

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.044/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Brena Miranda Bezerra, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 14 a 28 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 571/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 14 a 28 de agosto do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-4K1K9TDKP2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-4K1K9TDKP2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.042/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa, matrícula nº 215.272-0, titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN, para o período de 12 a 31 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 675/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.390-4, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 12 a 31 de agosto do ano em curso, a Defensoria Pública de Baraúna/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-MH9LR967WI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-MH9LR967WI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.047/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Lídia Rocha Mesquita Nóbrega, matrícula nº 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 14 a 28 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.120/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 24 de abril de 2023 a 13 de maio do ano em curso, a 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-MMTIRDKXHM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-MMTIRDKXHM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.050/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para o período de 21 de agosto de 2023 a 09 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 568/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 21 de agosto de 2023 a 09 de setembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-MSDFRHZN2Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-MSDFRHZN2Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.049/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas o Defensor Público FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para o período de 21 de agosto de 2023 a 09 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.638/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público VINICIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do dia 21 de agosto de 2023 a 09 de setembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Extremoz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-VQZGI7VYOG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-VQZGI7VYOG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.036/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para o período de 07 a 26 de agosto de 2023, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 91/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 12 a 16 de junho de 2023, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 07 a 26 de agosto de 2023, a Defensoria Pública de Apodi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-48XQ9KK5IU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-48XQ9KK5IU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1057/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE MACAU/RN, regida pelo Edital nº 001/2022 – NÚCLEO DE MACAU, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.260 em 06 de setembro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAU

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
01º	CAMILLA KAROLINE RÊGO DE MENEZES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-K0EXRAMUIQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-K0EXRAMUIQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.054/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública PAMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 215.383-1, titular da Defensoria Pública de Parelhas/RN, para o período de 28 de agosto de 2023 a 26 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 755/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA, matrícula nº 215.379-3, titular da Defensoria Pública de Florânia/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 28 de agosto de 2023 a 26 de setembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Parelhas/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE9O0O31TO-MXXCRMECNU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE9O0O31TO-MXXCRMECNU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1058/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MACAÍBA, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.221, em 14 de julho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAIBA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
07º	ARTHUR BERNARO LESSA*

*Candidato(a) final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE9O0O31TO-SZ0YI0J64G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE9O0O31TO-SZ0YI0J64G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.035/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensor MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO, matrícula nº 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, para o período de 04 a 18 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 540/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 04 a 18 de agosto do ano em curso, a Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE9O0O31TO-D7JR0AGH4K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE9O0O31TO-D7JR0AGH4K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.040/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 08 de agosto de 2023 a 06 de setembro do ano em curso, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo nº 1.639/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 08 de agosto de 2023 a 06 de setembro do ano em curso, a 5ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE9O0O31TO-4EHN9OYV3Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE9O0O31TO-4EHN9OYV3Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.029/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do dia 1º a 31 de agosto do ano em curso, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-ZRW590PJIM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-ZRW590PJIM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.033/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, no período de 18 de junho de 2023 a 14 de dezembro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.416/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 03 a 31 de agosto do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-ZXG295493Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-ZXG295493Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.032/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a nomeação do Defensor Público Bruno Henrique Magalhães Branco, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme a Portaria nº 854/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.085, no dia 24 de dezembro de 2021, tendo sido empossado no dia 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-0, titular da 9ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 20 de agosto de 2023, a 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE9O0O31TO-8W230V0KPG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE9O0O31TO-8W230V0KPG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.047/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Lídia Rocha Mesquita Nóbrega, matrícula nº 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 14 a 28 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.120/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 14 a 28 de agosto do ano em curso, a 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-DO7I0NOLVW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-DO7I0NOLVW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.064/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, no período de 28 de agosto de 2023 a 16 de setembro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.844/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Martins/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 28 de agosto de 2023 a 16 de setembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Alexandria/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-EAF605BG8C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-EAF605BG8C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.041/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, no período de 10 a 19 de agosto do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.844/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Martins/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 10 a 19 de agosto do ano em curso, a Defensoria Pública de Alexandria/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE9O0O31TO-VFVMIZ2JI8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE9O0O31TO-VFVMIZ2JI8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.039/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público THIAGO SANTOS LIMA, matrícula nº 215.273-8, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, no período de 07 a 26 de agosto do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 654/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 07 a 26 de agosto do ano em curso, a 3ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-DD3O0EV6PO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-DD3O0EV6PO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.045/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para o período de 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 570/2022;
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-VLFJI3H93C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-VLFJI3H93C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.030/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 01 a 31 de agosto do ano em curso, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE9O0O31TO-QTA4IAT7WW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE9O0O31TO-QTA4IAT7WW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.037/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 07 a 21 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.630/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 07 a 21 de agosto do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-VABPIUNTX4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-VABPIUNTX4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.052/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 28 de agosto de 2023 a 06 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.224/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 28 de agosto de 2023 a 06 de setembro do ano em curso, a 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-4V5E926ZVA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-4V5E926ZVA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.051/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 23 de agosto de 2023 a 01 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.624/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 23 de agosto de 2023 a 01 de setembro do ano em curso, 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE9O0O31TO-DTRF0S3BH0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE9O0O31TO-DTRF0S3BH0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.027/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 12ª Defensoria Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período 1º a 31 de agosto do ano em curso, a 12ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-HP46RGI6Q2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-HP46RGI6Q2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.063/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para o período de 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 453/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência a Defensora Pública RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro do ano em curso, a Defensoria Pública de São José do Campestre/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-N916RV7RU2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-N916RV7RU2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.062/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula nº 215.246-0, titular da Defensoria Pública de São Jose do Campestre/RN, para o período de 04 a 18 de agosto de 2023, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 568/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 04 a 18 de agosto de 2023, a Defensoria Pública de São Jose do Campestre/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-W7N7IL43FS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-W7N7IL43FS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.055/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o período de 28 de agosto de 2023 a 26 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 589/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 28 de agosto de 2023 a 26 de setembro do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-DZBC0WI124-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-DZBC0WI124-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.043/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para o período de 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.631/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Goianinha/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-DINL0J9WAS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-DINL0J9WAS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.053/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para os dias 28 de agosto de 2023 a 16 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.622/2022; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 28 de agosto de 2023 a 16 de setembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Canguaretama/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-VWJDICAO9K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-VWJDICAO9K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.038/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o período de 07 a 16 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 578/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 07 a 16 de agosto do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE9O0O31TO-MBPOR4RIBE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE9O0O31TO-MBPOR4RIBE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.048/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para o período de 15 a 29 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 452/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 15 a 29 de agosto do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-4PLH9XSAA6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-4PLH9XSAA6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.034/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora BEATRIZ MACEDO DELGADO, matrícula nº 214.568-5, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 04 de abril de 2023 a 30 de setembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 767/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim, para substituir de 1º a 27 de agosto de 2023, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE9O0O31TO-QYU1IF7XI0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE9O0O31TO-QYU1IF7XI0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.031/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Coordenador da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 1º a 31 de agosto do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE9O0O31TO-HUO3RKWWB6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE9O0O31TO-HUO3RKWWB6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.028/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 10ª Defensoria Cível de Natal/RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, por estar exercendo as funções de Defensor Assessor do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do dia 01 a 31 de agosto de 2023, a 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-8QI60QLV4C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-8QI60QLV4C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº 2.018/2022

Assunto: Execução de ata de registro de preços – Serviços de cerimonial

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

DECISÃO

Versam os autos sobre processo administrativo instaurado para constituição de ata de registro de preços para contratação, por estimativa, de empresa especializada em serviços de cerimonial, infraestrutura e apoio, com o objetivo de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Em decorrência do Pregão Eletrônico 03/2023-DPE/RN-SRP (fls. 140-165v), formalizou-se a Ata de Registro de Preços nº 13/2023-DPE/RN (fls. 343-346) com a empresa CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, bem assim a Ata de Registro de Preço nº 14/2023-DPE/RN (fls. 347-350) com a empresa TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO & EVENTOS LTDA, ambas com vigência até o dia 17 de abril de 2024.

No curso do trâmite processual, a Coordenadoria de Administração Geral emitiu, inicialmente, dentre outras, as Ordens de Serviços nos. 302/2023-DPE/RN (fl. 431-431v), 307/2023-DPE/RN (fl. 481-481v) e 309/2023-DPE/RN (fls. 483-483v), relativas aos empenhos e eventos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Ordem de Serviço	Valor	Objeto	Evento	Empenho(s)
302/2023 (fl. 431-431v)	R\$ 999,96	Recepcionistas	Seminário "A política antimanicomial e a desinstitucionalização de pessoas com transtorno mental", a ser realizado no dia 13/07/2023	389/2023 (fls. 423 e 427)
307/2023 (fl. 481-481v)	R\$ 999,96	Recepcionistas	QUALI DPE, a ser realizado no dia 21/07/2023	395/2023 (fls. 474 e 477)
309/2023 (fl. 483-483v)	R\$ 1.874,99	Mestre de cerimônia e Cerimonialista	Seminário "A política antimanicomial e a desinstitucionalização de pessoas com transtorno mental", a ser realizado no dia 13/07/2023	397/2023 (fls. 476 e 479)

Realizados os referidos serviços, a contratada emitiu na data de 14 de junho do ano em curso a Nota Fiscal nº 43 no valor de R\$ 1.874,99 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) atinente à Ordem de Serviços nº 309/2023-DPE/RN e Nota de Empenho nº 397/2023 (fl. 456), bem como a Nota Fiscal nº 44 na quantia de R\$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pertinente à Ordem de Serviço nº 302/2023-DPE/RN e Nota de Empenho 389/2023 (fl. 457).

Posteriormente, a Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade (COPC), às fls. 495-496, procedeu à inclusão das referidas despesas na fase de "em liquidação" por meio das Despesas em Liquidação nº 404/2023-DPE/RN (fl. 495) e nº 405/2023-DPE/RN (fl. 496).

Às fls. 497-499, a servidora pública responsável pela fiscalização do instrumento contratual realizou o atesto das despesas, tendo, na sequência, a Coordenadoria da Unidade Central de Controle Interno emitido parecer pela regularidade do presente feito (fls. 500-501).

Na sequência, após solicitação verbal, a fiscal do contrato realizou a juntada da Nota Fiscal nº 45 (fl. 504), emitida em 24 de junho de 2023, no valor de R\$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) atinente à Ordem de Serviço nº 307/2023-DPE/RN (fl. 481) e Nota de Empenho nº 395/2023 (fl. 474), tendo, em seguida, encaminhado os autos para o setor financeiro para fins de inclusão da despesa na fase de "em liquidação".

Ocorre que, a Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade (COPC), por meio da informação de fl. 510, constatou a existência de um equívoco constante na Despesa em Liquidação nº 405/2023-DPE/RN (fl. 496) relativa à Nota Fiscal nº 44 (fl. 487) que indevidamente fora associada à Nota de Empenho nº 395/2023-DPE/RN (fl. 474), quando, na verdade, deveria ser correlacionada ao Empenho nº 389/2023-DPE/RN (fl. 423), motivo pelo qual o referido setor financeiro certificou a necessidade de retificação da citada despesa em liquidação para a realização da correção pertinente.

Instada a se manifestar sobre o feito, a Assessoria Jurídica emitiu parecer de fls. 512-513, opinando pela retinada da Despesa em Liquidação nº 405/2023-DPE/RN da ordem cronológica de pagamentos da Defensoria Pública do Estado, assim como pelo cancelamento do atesto de fls. 497-498.

É o relatório.

DECIDO.

Consoante exposto, trata-se de processo administrativo com despesas em fase de liquidação referente à contratação de prestação de serviços de cerimonial, tendo sido constatado pelo setor financeiro desta instituição um equívoco na Despesa em Liquidação nº 405/2023-DPE/RN, a qual fez uma associação indevida entre a Nota Fiscal nº 44 a ser adimplida e a Nota de Empenho nº 395/2023, uma vez que se tratava de despesa acobertada pela Nota de Empenho nº 389/2023.

Apresentado o documento fiscal em referência, emitido em 14 de julho de 2023, iniciou-se o procedimento necessário para fins da liquidação da despesa e efetivação do pagamento (fl. 496).

Em 18 de julho do ano em curso, a fiscal do contrato certificou a prestação dos serviços (fl. 494), sobrevivendo, na mesma data, o atesto devido, com a inclusão da despesa na ordem cronológica de pagamento deste órgão (fls. 497-498), em atenção ao disposto no art. 11, § 1º, da Resolução nº 296/2023-CSDP, in verbis:

"Art. 11. Após o cumprimento de todas as providências de que trata o artigo anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.
§ 1º Depois de recebida a documentação, a Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil".

Todavia, como mencionado alhures, com a juntada de outra Nota Fiscal nº 45 (fl. 504) relativa à Ordem de Serviços nº 307/2023 e o posterior envio dos autos à Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade para inclusão da despesa na fase de "em liquidação", o respectivo setor verificará que, por

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

equivoco, a Despesa em Liquidação nº 405/2023 alusiva à Nota Fiscal nº 44 fora associada indevidamente à Nota de Empenho nº 395/2023, quando, na verdade, deveria ser correlacionada ao Empenho nº 389/2023-DPE/RN (fl. 423).

Infere-se, pois, que houve equívoco na despesa em liquidação em apreço e, por consequência, no seu atesto de fls. 497-498, visto que não se era possível proceder à continuidade da adoção dos trâmites de pagamento quando a reserva orçamentária a ser utilizada para o adimplemento da Nota Fiscal em questão não fora corretamente indicada no documento de inscrição da despesa na fase de “em liquidação”.

Nesta perspectiva, o adimplemento da despesa atinente à Nota Fiscal nº 44 (fl. 487) na quantia de R\$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) não se mostra possível antes de sanada a irregularidade presente na Despesa em Liquidação correlata, devendo-se, pois, proceder ao cancelamento do atesto do documento fiscal em tela, bem como a retificação da Despesa em Liquidação nº 405/2023-DPE/RN (fl. 496), a fim de que se opere o registro correto da Nota de Empenho nº 389/2023 utilizada para atender ao dispêndio em questão.

Existindo, pois, vício na liquidação da despesa, afigura-se necessária a retirada da ordem cronológica para efetivação das retificações devidas, na forma disciplinada pelo art. 13, caput e § 1º, da Resolução nº 296/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado:

“Art. 13. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado, por escrito, para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a Defensoria Pública do Estado será tomada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

§ 1º O fornecedor será repositado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem do prazo de liquidação oponível à unidade administrativa contratante. [...]”

É bem verdade que, em consonância com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens e prestação de serviços, deve primar, para cada fonte diferenciada de recursos, pela observância estrita da ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

A pendência em relação ao empenho equivocadamente informado na Despesa em Liquidação nº 405/2023 não deve obstaculizar a continuidade dos trâmites de pagamento de obrigações em relação aos demais serviços que foram regularmente certificados pertinentes às Notas Fiscais nº 43 (fl. 486) no valor de R\$ 1.874,99 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e nº 45 (fl. 504) no montante de R\$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), que se encontram regulares, na forma estabelecida pelos artigos 9º, § 3º, da Resolução nº 296/2023-CSDPE/RN. Cite-se:

“[...] § 3º No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, nas contratações firmadas sob a égide da Lei nº 14.133/2021, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.”

Ademais, a normativa em apreço, prevê, ainda, em seu art. 19, inciso VI e § 2º, dentre outras hipóteses, a possibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamentos em face de relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa. Vejamos:

“Art. 19. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão-somente em caso de:

- I - grave perturbação da ordem;
- II - estado de emergência;
- III - calamidade pública;
- IV - decisão judicial;
- V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
- VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

(...)

§ 2º A quebra e/ou alteração da ordem cronológica dar-se-á mediante prévia justificativa circunstanciada do ordenador de despesas, com publicação na imprensa oficial e no portal da transparência”, (destaques acrescidos do

Nesse contexto, a retirada da despesa em liquidação da ordem cronológica de pagamentos, no caso sob comento, decorre do fato de somente se poder realizar o adimplemento dos serviços de cerimonial quantificados na Nota Fiscal nº 44 em consonância com a ordem de serviços e, principalmente, com a nota de empenho expedidas para tal fim.

Conquanto, considerando a necessidade de regular observância do procedimento de liquidação da despesa quanto à fatura apresentada pela empresa contratada CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, referente aos serviços prestados mediante à Ordem de Serviços nº 302/2023 (fl. 431) relativos à Nota Fiscal nº 44 (fl. 487), imperiosa a prolação da presente decisão para motivação da quebra da ordem cronológica de pagamento e prosseguimento do adimplemento das demais despesas e de outros credores, cujos procedimentos de liquidação das despesas tenham se processado de forma regular.

Ante o exposto, em consonância com a Resolução de nº 296/2023-CSDPE/RN, determino a retirada da ordem cronológica de pagamento da obrigação contratual relativa à empresa CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, referente à Nota Fiscal de Serviços nº 44 no valor de R\$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), tendo em vista que sua inclusão na fase de em liquidação se encontra em dissonância com a Nota de Empenho correlata de nº 389/2023 (fl. 423).

Por consequência, determino à servidora pública responsável pela fiscalização da ata de registro de preços que, com a urgência que o caso requer, proceda ao cancelamento do atesto à Nota Fiscal nº 44.

Na sequência, encaminhe-se o caderno processual à Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Planejamento para:

a) proceder ao regular pagamento da Despesa em Liquidação nº 404/2023 (fl. 495) referente aos serviços especificados na Nota Fiscal nº 43 no valor de R\$ 1.874,99 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) atinente à Ordem de Serviços nº 309/2023-DPE/RN e Nota de Empenho nº 397/2023, com observância da ordem cronológica de pagamentos;

b) retificar a Despesa em Liquidação nº 405/2023 (fl. 496) no sentido de corrigir o empenho registrado no documento em apreço, fazendo constar a Nota de Empenho nº 389/2023 (fl. 423), a qual é alusiva a despesa discriminada na Nota Fiscal nº 44 (fl. 487);

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023

o incluir a Nota Fiscal nº 45 (fl. 504) na fase de "em liquidação" e, posteriormente, remessa dos autos à fiscal da ata para continuidade dos trâmites de pagamento.

Publique-se esta decisão na imprensa oficial, na forma do que determina o artigo 19, § 2º, da Resolução de nº 296/2023-CSDPE/RN.

Natal/RN, 27 de julho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15476

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GE900031TO-7C0290QD92-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GE900031TO-7C0290QD92-P2TH9ZW2VI

